

CONSIDERANDO: o Relatório da Autoridade Apuradora, que concluiu pelo indiciamento do estabelecimento em questão, em virtude da veracidade dos fatos, bem como a prática de crime de homicídio no local constante de elementos probantes nos autos, por transgressão prevista no art. 15, incisos II e IV do Decreto-Lei 2.423/82;

CONSIDERANDO: Parecer nº 456/2012-CONJUR, de 30/04/2012, de lavra do Delegado de Polícia Civil, Armando Souza Palheta, Consultor Jurídico, que concordou com o posicionamento da autoridade presidente dos autos, pela Cassação do Registro e Alvará do retromencionado Estabelecimento.

RESOLVE:

I – CASSAR o REGISTRO e o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento de diversões públicas "ARCO IRIS BAR E RESTAURANTE", localizado na Rua São Francisco quadra 67 nº. 57, bairro da cabanagem, nesta Capital, que tem como proprietária a Srª. Dulce de Oliveira Carmo de Souza, com fundamento no art. 15, incisos II e IV do Decreto nº 2.423/82, de 31/08/1982;

II – Determinar à Diretoria de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 030/2012-DGPC/PAD

DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450381

CONSIDERANDO: a conclusão do Inquérito Policial nº 346/2012.000689-5, instaurado na DCRIF, no qual os servidores MÁRCIO ADRIANO DA COSTA MIRANDA – Delegado de Polícia Civil, WESLEY MACEDO LEITE, EDNEY MIRANDA CORRÊA – Escrivães de Polícia Civil e DAVID SILVA PINHO – Investigador de Polícia Civil, foram indiciados pela prática de crime previsto no artigo 312, CPB, os quais estariam, em tese, envolvidos na apreensão irregular de 07 (sete) televisores, que provavelmente haviam sido roubados de um embarcação que navegava em um dos rios do município de Melgaço, fato ocorrido em 17/05/2012, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os servidores MÁRCIO ADRIANO DA COSTA MIRANDA – Delegado de Polícia Civil (Matrícula 57233508/1), WESLEY MACEDO LEITE (Matrícula 5632226/2), EDNEY MIRANDA CORRÊA (Matrícula 57233578/1) – Escrivães de Polícia Civil e DAVID SILVA PINHO – Investigador de Polícia Civil (Matrícula 8400753/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II – DESIGNAR as servidoras INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES, ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS e HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil.

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450492

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 21/10/2012

Valor: 101,154.00

Vigência: 21/10/2012 a 21/10/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 046/2011-PCE, por mais 12 (doze) meses, a contar de

21/10/2012 à 21/10/2013. O valor do aluguel estabelecido no contrato original passa para R\$-8.429,50-(oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)/MÊS, a ser pago mensalmente pelos próximos 12(doze) meses, valor corrigido pelo IGP-M de 8,0705%(oito virgula zero sete zero cinco por cento).

Contrato: 46-PCE

Exercício: 2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06181134263540000 339036 0101000000 Estadual

Contratado: Karolina Luiza de Atayde Espezin Vieira

Endereço: R Oliveira Belo, Bairro: Umarizal, 67

CEP: 66050-380 - Belém/PA

Telefone: 9132420258 Celular: 9181228428

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

PORTARIA Nº 357/2012-DGPC/DIVERSOS

DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450514

CONSIDERANDO: os termos do artigo 98, da Lei nº 022/94 e alterações, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO: os autos da Apuração Administrativa Interna nº 369/2011-GAB/CORREGEPOL, de 07/07/2011, instaurada com o objetivo de apurar a responsabilidade do servidor SUAMY NELI MEDEIROS DA SILVA – Investigador de Polícia Civil, o qual figura como autor no IPL nº 243/2011.000290-4, acerca do fato ocorrido em 05/07/2011, no bairro da Pedreira;

CONSIDERANDO: que a Presidente da AAI nº 369/2011-GAB/CORREGEPOL, em seu relatório ao final dos trabalhos, concluiu pela responsabilidade do indiciado quanto à transgressão disciplinar prevista no art. 74, inciso VII, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

CONSIDERANDO: os termos do DESPACHO de 04/07/2012, firmado pela Sra. Nilma Maria Nascimento Lima, Corregedora Geral da Polícia Civil que, em minuciosa análise dos autos, concordou com o Relatório final da AAI, entendeu que o servidor IPC SUAMY NELI MEDEIROS DA SILVA, incorreu nas transgressões previstas no art. 74, incisos VII, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94, sugerindo a aplicação de suspensão superior a 30 (trinta) dias, considerando o art. 77, da Lei Complementar acima descrita;

CONSIDERANDO: que este Julgador não compartilha do enquadramento administrativo quanto ao cometimento da transgressão disciplinar insculpida no inciso XXXIV, do art. 74, da Lei nº 022/94, haja vista que o "tipo" exige, em seu elemento subjetivo, a ocorrência do dolo, que no caso não ocorreu;

CONSIDERANDO: que a conduta do agente violou a norma administrativa, porém seguindo a orientação do STJ e com fundamento no art. 77, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, que autoriza observar se a conduta do servidor resultou dano ao serviço público, as circunstâncias atenuantes e os antecedentes funcionais, que no caso concreto constituem circunstâncias que militam a favor do servidor, justificando a aplicação da pena de suspensão;

R E S O L V E:

I – APLICAR a penalidade de 50 (cinquenta) dias de suspensão ao servidor SUAMY NELI MEDEIROS DA SILVA – Investigador de Polícia Civil, com base no que dispõe o art. 88, inciso II, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão da conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, com fundamento no disposto no artigo 79, § 1º, da Lei Complementar nº 022/94;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil.

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450659

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 21/10/2012

Valor: 57,750.72

Vigência: 21/10/2012 a 21/10/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2011-PCE, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2012 a 21/10/2013, bem como a aplicação da variação do IST de 0,45% sobre o valor total do contrato, após aplicação da correção monetária, fica estimado na quantia de R\$-4.812,56-(quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e

seis centavos)/MÊS ou R\$-57.750,72-(cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)/ANO

Contrato: 41-PCE

Exercício: 2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06181134225920000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: VIVO S/A

Endereço: Av Higienópolis, Bairro: Jardim Higienópolis, 1365

CEP: 86015-010 - Londrina/PR

Telefone: 9191667808

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Polícia Militar

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450174

PORTARIA: 2087-DF-2012

Objetivo: OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2012

Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

TUCUMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57669581/FABIO JEAN ALMEIDA DA SILVA (CB PM) / 4.0

diárias (Completa) / de 04/10/2012 a 08/10/2012

56569991/HENRIQUE MORAES DE MIRANDA (CB PM) / 4.0

diárias (Completa) / de 04/10/2012 a 08/10/2012

57222271/JOVAN HEILLER DE M. SANTIAGO (SD PM) / 4.0

diárias (Completa) / de 04/10/2012 a 08/10/2012

50608341/LUCIVAL TELES ESQUERDO (CB PM) / 4.0 diárias

(Completa) / de 04/10/2012 a 08/10/2012

50718951/MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO TARGINO (CB PM) /

4.0 diárias (Completa) / de 04/10/2012 a 08/10/2012

56899021/NAZARE SILVA BARBOSA (SGT PM) / 4.0 diárias

(Completa) / de 04/10/2012 a 08/10/2012

5699746/SERGIO NAZARENO DE SOUSA SANTOS (CB PM) / 4.0

diárias (Completa) / de 04/10/2012 a 08/10/2012

5419450/TEREZA CRISTINA CRUZ DA SILVA (CB PM) / 4.0

diárias (Completa) / de 04/10/2012 a 08/10/2012<br

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450196

PORTARIA: 2076-DF-2012

Objetivo: OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2012

Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PALESTINA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57581221/ALCILINO BARRETO DE ARAÚJO (CB PM) / 0.4

diárias (Completa) / de 05/10/2012 a 09/10/2012

53386621/ANTONIA HELENA PIMENTEL PINHEIRO (SGT PM) /

4.0 diárias (Completa) / de 05/10/2012 a 09/10/2012

5586240/ANTONIO CARLOS CORREA DUARTE (CB PM) / 0.4

diárias (Completa) / de 05/10/2012 a 09/10/2012

5730244/BENEDITA CIDINEIA G. OLIVEIRA (SGT PM) / 4.0

diárias (Completa) / de 05/10/2012 a 09/10/2012

5685583/DIOGENES NAZARENO S. DOS SANTOS (CB PM) / 4.0

diárias (Completa) / de 05/10/2012 a 09/10/2012

541950191/EDUARDO PAULO MARQUES RAIOL (SD PM) / 4.0

diárias (Completa) / de 05/10/2012 a 09/10/2012

57287701/ELEONIDES MARIA DE LIMA FARIAS (CB PM) / 4.0

diárias (Completa) / de 05/10/2012 a 09/10/2012

5702410/ERIVALDO RAYOL DA COSTA (CB PM) / 4.0 diárias

(Completa) / de 05/10/2012 a 09/10/2012

571997561/JOSÉ UBIRATAN BARATA LIMA (SGT PM) / 4.0

diárias (Completa) / de 05/10/2012 a 09/10/2012

57222482/SIRNEY GAMA DA COSTA (SD PM) / 4.0 diárias

(Completa) / de 05/10/2012 a 09/10/2012<br

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450293

PORTARIA: 2077-DF-2012

Objetivo: OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2012

Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PAU D'ARCO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5730457/ALICE DE LIMA CORRÊA (CB PM) / 3.0 diárias

(Completa) / de 05/10/2012 a 08/10/2012